



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 23/03/2020

Maria Christina Cury Vieira Coelho
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei n. 11/2020, protocolado nesta Casa de Leis em 21 de fevereiro de 2020, às 15h e 11min;

Ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

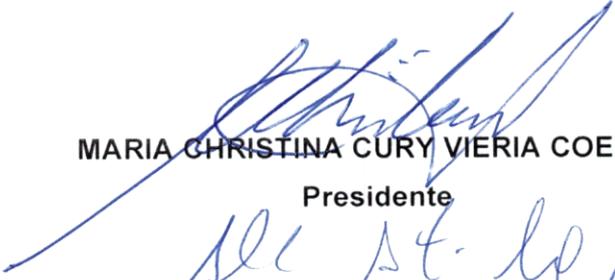
Autoria: PODER EXECUTIVO

PARECER

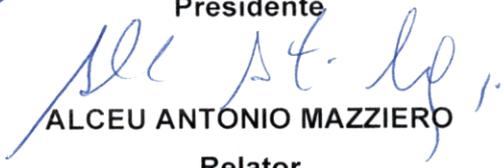
O Vereador, Edson Rinaldo Spirito, Membro (ausente) e Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente, adota o Relatório apresentado pelo Vereador Alceu Antonio Mazziero, Relator, bem como acompanha o seu respectivo voto.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação delibera, por unanimidade, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 011/2020, “AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, devendo, pois, o mesmo ser encaminhado ao Egrégio Plenário para a competente deliberação.

Dois Córregos, 05 de março de 2020.


MARIA CHRISTINA CURY VIERIA COELHO

Presidente


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator

EDSON RINALDO SPIRITO

Membro (ausente)

Recebido

05/03/2020 - 10:44

Marcelo Petroncari

MARCELO PETRONCARI

Oficial de Atendimento e Administração

4ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n. 011/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei do Executivo n. 011/2020, protocolado nesta Casa de Leis em 21 de fevereiro de 2020, às 15h e 11min;

Ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Resolução em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o Projeto de Lei n. 011/2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Tendo em vista que o projeto atende as normas legais e constitucionais entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 011/2020, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 03 de março de 2020.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei n. 011/2020

Recebido

04/03/2020 - 10:30

Marcelo Petroncari

MARCELO PETRONCARI
Oficial de Atendimento e Administração